



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015.**

*Dispõe sobre a rejeição das contas do Poder Executivo Municipal de Lagoa Bonita do Sul – RS, exercício 2009, e das outras providências.*

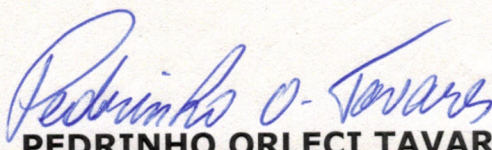
**PEDRINHO ORLECI TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores REJEITOU e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Lagoa Bonita do Sul, RS, em conformidade com o parecer nº1381/2010 do Tribunal de Contas do Estado, referente ao processo nº01967-0200/09-4.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 13 de maio de 2015.

  
**PEDRINHO ORLECI TAVARES**  
Presidente

  
**MONICA ANDRESA MOSER**  
Secretária

Publicado  
em: 13 / 05 / 2015